



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIJUCAS DO SUL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – RPPS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

1. Normatização

- ✓ Lei Municipal 703/2020.
- ✓ Portaria nº 6/2022.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DE 2025	
Nome: Christiano Camargo	CPF: 038.169.959-50
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses. (X) Sim, () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- ✓ Não há equipe de apoio.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro	Instituto de Previdência	Acompanhamento de publicações	Verificação	Diário	Regular
02	Janeiro a dezembro	Instituto de Previdência	Avaliação Atuarial	Verificação	Anual	Regular
03	Janeiro a dezembro	Instituto de Previdência	Renovação CRP	Verificação	Semestral	Regular
04	Janeiro a dezembro	Instituto de Previdência	Acompanhamento SIM-AM – SIAP	Acompanhamento	Semestral	Regular





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Sem recomendações.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Sem considerações.

8. Demais ações desenvolvidas

Além das atividades mencionadas no item 4, é realizado os acompanhamentos e averiguações solicitadas no Sistema Geral de Acompanhamento – SGA, Canal de Comunicação – CACO e as demais demandas dos órgãos de controle externo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Tijucas do Sul, 25 março de 2026


CHRISTIANO CAMARGO
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOCUMENTAL

A Controladoria Interna do Município, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.717/1998 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realizou a análise da documentação encaminhada pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em atendimento ao Memorando nº 3/2026 – SCI, com o objetivo de subsidiar a emissão de parecer sobre as contas anuais relativas ao exercício financeiro de 2025.

1. GOVERNANÇA E BASE LEGAL

Verificou-se que a estrutura de governança do RPPS encontra-se devidamente instituída, com atos normativos atualizados, nomeações válidas e funcionamento regular dos Conselhos e Comitê de Investimentos, evidenciado pelas atas analisadas.

2. REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O RPPS manteve regularidade previdenciária durante o exercício, com Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido e envio tempestivo das obrigações (DRAA e DIPR).

A avaliação atuarial demonstra equilíbrio do plano previdenciário, com resultado superavitário.

3. REPASSES PREVIDENCIÁRIOS

Os repasses e parcelamentos previdenciários foram realizados de forma integral e dentro dos prazos legais.

4. INVESTIMENTOS

Os investimentos encontram-se devidamente enquadrados na legislação vigente, com rentabilidade compatível com a meta atuarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Embora os relatórios apresentados sejam do Executivo Municipal e não do RPPS, a Controladoria acessou aos documentos solicitados através do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)¹, para a devida análise dos balanços.

Com base nos documentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul referentes a dezembro de 2025, extraído do sistema mencionado, segue uma análise sucinta dos balanços:

5.1. Análise Orçamentária e Financeira

Superávit Orçamentário: O Instituto apresentou um desempenho positivo, com Receitas Realizadas de R\$ 21.614.244,95 frente a uma Despesa Empenhada de R\$ 4.501.527,24.

Receita Patrimonial: Houve um destaque significativo nas receitas de valores mobiliários (rendimentos de aplicações), que atingiram R\$ 9.372.119,45, superando em muito a previsão inicial de R\$ 5.718.000,00.

Fluxo de Caixa: O exercício encerrou com um saldo financeiro expressivo de R\$ 80.234.195,01, demonstrando forte liquidez imediata.

5.2 Análise Patrimonial

Crescimento do Ativo: O Ativo Total cresceu de R\$ 93.015.006,19 no exercício anterior para R\$ 109.106.679,81 em 2025.

Investimentos: A maior parte do patrimônio está alocada em investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, somando R\$ 79.441.558,

Passivo e Provisões: O passivo não-circulante, composto majoritariamente por provisões matemáticas previdenciárias, é de R\$ 87.541.477,19.

Patrimônio Líquido: O saldo patrimonial apresentou uma melhora significativa, passando de um déficit de R\$ 3.866.586,43 para um superávit de R\$ 21.543.478,25.3.

5.3 Variações Patrimoniais

¹ <https://www1.tce.pr.gov.br/fiscalizado/sim-sistema-de-informacoes-municipais/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Resultado do Período: A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) revelou um resultado patrimonial positivo de R\$ 3.421.345,90.

Despesas Previdenciárias: O custo com benefícios (aposentadorias e pensões) totalizou R\$ 3.756.253,45, um aumento em relação aos R\$ 3.147.520,64 do ano anterior.

6 COMENTARIOS E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conjunto com a Administração Municipal, promova, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar de 22/01/2026, a revisão e adequação da legislação previdenciária local, a fim de corrigir eventuais inconsistências formais decorrentes da implementação da reforma previdenciária.

Deve-se assegurar, especialmente:

1 - A utilização da espécie normativa adequada, conforme exigido pela Emenda Constitucional nº 103/2019;


2 - A previsão de requisitos de aposentadoria (idade mínima, tempo de contribuição e demais critérios) nos instrumentos legais corretos (Emenda à Lei Orgânica e Lei Complementar, conforme o caso);

3 - A conformidade da legislação municipal com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Alerta-se que a não adequação no prazo estabelecido poderá ensejar negativa de registro dos atos de aposentadoria e pensão, bem como a instauração de incidente de inconstitucionalidade, comprometendo a regularidade dos atos previdenciários do Município.

7. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente Relatório para ciência do gestor do RPPS e posterior emissão do Parecer do Controle Interno, com remessa à Prestação de Contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


CHRISTIANO CAMARGO
Controlador Interno